



Bolsa Família INFORMA

Nº 214 • 15 de abril de 2010

MDS inicia implantação do Módulo de Consulta da nova versão do sistema de Cadastro Único

Municípios terão acesso à consulta na Base Nacional do CadÚnico

Desde 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) vem trabalhando no desenvolvimento do Projeto CadÚnico 7, que abrange duas ações principais: a) a revisão dos formulários do Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único) com objetivo de aperfeiçoar a coleta dos dados e qualificar as informações cadastrais; e b) o desenvolvimento de um novo sistema que aprimora as funcionalidades de cadastramento, a manutenção dos dados e diversos outros processos de gestão do Cadastro Único.

O processo de revisão dos formulários contou com a parceria de organismos internacionais, instituições de pesquisa e estatística, estados, municípios, ministérios e gestores de programas sociais usuários do Cadastro Único. Foi realizada uma consulta pública em âmbito nacional e aplicado um pré-teste em oito municípios com o objetivo de verificar o grau de adequação do novo instrumento e de colher sugestões para seu aperfeiçoamento. Após este amplo debate, a versão final do novo formulário foi finalizada em 2009.

Já o novo Sistema do Cadastro Único está sendo desenvolvido pelo Agente Operador do Cadastro Único, a CAIXA, conforme especificações do MDS, com acompanhamento de oito municípios colaboradores, que atuam na análise e na validação de todos os conceitos, funcionalidades e fluxos propostos.

Sistema do Cadastro Único – Versão 7

O novo Sistema do Cadastro Único consiste em uma versão on-line na qual os gestores municipais poderão fazer a inclusão ou a manutenção, alteração e/ou exclusão dos dados das famílias diretamente na base nacional do Cadastro Único.

Com a implantação do novo Sistema do Cadastro Único, as bases locais do Cadastro Único deixarão de existir, bem como todas as atividades que atualmente os municípios precisam realizar para a operacionalização do Sistema *off-line*, como extração de arquivos, transmissão para a base nacional e importação de arquivos-retorno. Assim, os processos de inclusão, alteração ou exclusão passarão a ser dinâmicos, eliminando a ocorrência de multiplicidades e divergências cadastrais. Posteriormente, também será possível realizar a manutenção dos dados em um dispositivo móvel que, quando conectado ao Sistema *on-line*, fará o envio automático dos dados registrados.

Por se tratar de um sistema que traz grandes mudanças nos conceitos e nos processos operacionais do CadÚnico, o novo sistema será disponibilizado para uso

dos municípios de forma gradual, por meio de **três módulos distintos**. Dessa forma, os gestores poderão se familiarizar com o novo sistema ao mesmo tempo em que as novas funcionalidades serão testadas pelos municípios, de modo a não impactar nos processos do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Cada um dos módulos do novo Sistema do Cadastro Único tem funcionalidades específicas em relação ao processo de cadastramento e à gestão da Base Nacional do Cadastro Único, conforme definido a seguir:

Versão 7.11 – Módulo de Consulta: Permite realizar apenas consultas na Base Nacional dos dados das famílias cadastradas no Cadastro Único.

Versão 7.12 – Módulo de Manutenção: Permite efetuar a inclusão, alteração, exclusão, troca de Responsável pela Unidade Familiar (RF), transferência de pessoas ou de famílias. Serão disponibilizados nesta versão novos filtros de consulta para famílias em cadastramento e famílias sem registro civil.

Versão 7.13 – Relatórios, Mensageria, Base Municipal: Permite gerar relatórios sintéticos e analíticos para gestão dos dados cadastrados. Neste módulo serão disponibilizadas também as funcionalidades de envio de mensagem pelo MDS aos municípios e a geração da base TXT.

Módulo de Consulta – Versão 7.11

Neste primeiro momento, serão disponibilizadas as funcionalidades relativas ao **Módulo de Consulta - Versão 7.11**, que possibilitará apenas buscar uma pessoa ou família na Base Nacional por meio de três critérios: **Código da Família, NIS e Integrante da Família**. Os objetivos da disponibilização do módulo de consulta são: (i) testar o comportamento do sistema com a utilização de milhares de usuários simultâneos; (ii) familiarizar os municípios com a interface da Versão 7.0.; e, principalmente, (iii) agilizar os procedimentos de cadastramento de usuários, uma vez que os municípios já terão acesso ao sistema quando da implantação da versão 7.12, que permitirá a inclusão e a atualização cadastral, entre outras funcionalidades.

O Módulo de Consulta do Sistema do Cadastro Único vai permitir a pesquisa dos dados de pessoa ou família em toda a Base Nacional, ou seja, o resultado pode trazer uma pessoa ou família que esteja cadastrada em um município diferente daquele onde está sendo realizado a consulta. Entretanto quando for disponibilizado o Módulo de Manutenção – Versão 7.12, o gestor municipal só poderá efetuar manutenção (inclusão, alteração, exclusão, trocar RF) de dados de pessoas ou famílias que pertençam ao seu território.

Critérios de expansão do Módulo de Consulta – Versão 7.11

A permissão para o cadastramento dos usuários no Sistema do Cadastro Único será realizada pela CAIXA de forma gradual. Por isso, a disponibilização da Versão 7.11 – Módulo de Consulta ocorrerá de forma escalonada por critérios regionais, conforme as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de implantação do Módulo de Consulta – Versão 7.11

Região	Data de Implantação
--------	---------------------

Centro-Oeste	19.04.10
Sul	03.05.10
Sudeste	17.05.10
Nordeste	31.05.10
Norte	14.06.10

Como acessar o Módulo de Consulta – Versão 7.11

Para ter acesso ao Módulo de Consulta - Versão 7.11 do Sistema Cadastro Único é necessário solicitar às agências ou filiais da CAIXA o cadastramento de Usuário *Master* do município, que será o responsável por cadastrar os usuários municipais. Esta solicitação deve ser realizada nos dez dias que antecedem a implantação do módulo de Consulta no seu município, conforme o cronograma de implantação.

IMPORTANTE: A Senarc publicou a [Instrução Operacional nº 35 de 15 de abril de 2010](#), com informações sobre o Módulo de Consulta - Versão 7.11 do Sistema Cadastro Único e com orientações sobre o passo-a-passo para o cadastramento do Usuário *Master*.

ATENÇÃO: Uma teleconferência sobre o tema será realizada no próximo dia 19 de abril, a partir das 16 horas, com transmissão pela NBR. [Veja como acompanhar a teleconferência](#).

Procedimentos para saque de benefícios do Bolsa Família em municípios declarados em situação de emergência

As famílias beneficiárias do Bolsa Família que residem em municípios declarados em situação de calamidade ou emergência podem sacar seu benefício em qualquer agência da CAIXA sem a apresentação de documento de identificação e do cartão PBF.

O MDS e a Caixa adotam procedimentos conjuntos para auxiliar as prefeituras de municípios nessas situações para prestar atendimento a famílias que perderam todos os documentos, inclusive o Cartão Bolsa Família. Depois de acordada a ação especial de pagamento com a Caixa, o MDS divulga aos gestores dos municípios o procedimento a ser adotado, que usualmente é o seguinte:

- Ao atender às famílias sem cartão do Bolsa Família ou documentos de identificação, o gestor municipal deve emitir uma "Declaração Especial de Pagamento", a qual possibilitará o pagamento do benefício por meio de guia individual. Esta Declaração é provisória e possibilita o saque apenas para o período acordado entre MDS e CAIXA referente ao período de situação de emergência do município.
- O gestor municipal deve orientar o beneficiário a se dirigir à agência da Caixa que atende ao município com a Declaração Especial de Pagamento previamente assinada por ele e pelo gestor municipal do PBF para recebimento do pagamento do benefício. A Declaração e a guia individual ficarão retidas na Caixa como comprovantes de pagamento;
- É recomendado que o gestor municipal faça contato com a respectiva

agência da CAIXA sobre procedimentos a serem adotados, a fim de evitar eventuais transtornos aos beneficiários. Também é importante acompanhar e monitorar a implementação das ações especiais de pagamento no município, demandando ajuda do MDS ou da Caixa quando necessário.

IMPORTANTE: Os procedimentos para pagamento de benefício do PBF em situação de emergência já foram adotados em meados de 2008 em Santa Catarina e, em 2009, em diversos municípios do Norte e do Nordeste. No início desta semana, o MDS e a Caixa formalizaram o entendimento da necessidade de implementar os mesmos procedimentos para os municípios gravemente afetados pelas enchentes no Estado do Rio de Janeiro: São Gonçalo, Rio de Janeiro, Niterói, Araruama, Itaboraí, Maricá e Tanguá.

ANOTE NA AGENDA

29 de abril – prazo final para registrar as informações de frequência escolar dos beneficiários do PBF relativas aos meses de fevereiro e março. O registro das informações de frequência escolar é feito no [Sistema de Frequência Escolar do MEC \(Projeto Presença\)](#).

30 de junho – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 1º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no sistema [Bolsa Família na Saúde](#).

DÚVIDA DA SEMANA

Quais relatórios de apoio à gestão do Bolsa Família estão disponíveis no Sibec?

O Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) é uma ferramenta fundamental na Administração de Benefícios do Programa Bolsa Família. Além de permitir que o gestor municipal realize, de forma descentralizada, as ações de bloqueio, desbloqueio, reversão de suspensão e de cancelamento, ele fornece uma série de relatórios úteis para o acompanhamento do Programa no município.

Dentro da opção **Relatórios do Sibec**, estão disponíveis os **relatórios analíticos**, que apresentam, de forma detalhada, os dados para acompanhamento operacional e financeiro do Programa no município e os **relatórios sintéticos**, que apresentam estes dados de forma resumida. Veja quais são os relatórios disponíveis:

Relatórios analíticos para acompanhamento operacional

1. Cartões não-entregues – contém a lista dos cartões emitidos a cada período de 180 dias e não ativados até a data da construção do relatório.

2. Situação de benefícios (automático) relatório mensal que contém o histórico das ações de gestão de benefícios do município

desde outubro de 2003.

3. Cartões emitidos – relatório mensal gerado a partir de informações do Sistema de Cartão do Cidadão (Sicid), que contém a referência do mês em que o cartão foi emitido, nome do beneficiário, endereço, data de nascimento do titular do cartão, NIS e município de origem.

Relatórios analíticos para acompanhamento financeiro

1. Folha de pagamento – gerado mensalmente, contém as principais informações cadastrais do responsável legal e seus dependentes (nome, endereço, NIS, código domiciliar) além de informações sobre todos os benefícios da família.

2. Benefícios não pagos – contém informações sobre as parcelas de benefício não sacadas pelos beneficiários, respeitado o prazo da validade da parcela, ou seja, de 90 dias para o saque.

Relatórios sintéticos para acompanhamento operacional

1. Relatório sintético de cartões emitidos – relatório consolidado de cartões emitidos, separados por UF e município.

2. Monitoramento dos motivos de manutenção – contém o total de ações de manutenção de benefícios realizadas por município e o motivo da ação.

3. Relatório sintético de situação de benefícios (automático) – Relatório consolidado das ações de manutenção de benefícios.

4. Cartões não-entregues – relatório em fase de implementação, ainda não disponível para *download*.

Relatórios sintéticos para acompanhamento Financeiro

1. Folha de pagamento – Relatório consolidado da folha de pagamento do PBF.

2. Benefícios não pagos – relatório em fase de implementação, ainda não disponível para *download*.

3. Evolução de benefícios – Relatório consolidado da evolução de benefícios no município (quantidade de inclusão de famílias e desligamento de famílias no município), permite ao município saber a quantidade de famílias que entram e saem no PBF, mensalmente.

Para mais informações sobre os relatórios do Sibec, consulte o [Bolsa Família Informa 112](#).

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.

